

LEI Nº 4.508, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.994

Autoriza crédito orçamentário para execução de barragem de acumulação e obras complementares no Rio Jundiaí-Mirim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) destinados à execução da Barragem de Acumulação e Obras Complementares no Rio Jundiaí-Mirim conforme a classificação a seguir:

21.00-00.00.0000.000-6	- CRÉDITO ESPECIAL
21.05-00.00.0000.000	- CONVÊNIO SEC. NAC. DE SANEAMENTO/MBES
21.05-13.00.0000.000	- SAÚDE E SANEAMENTO
21.05-13.76.0000.000	- SANEAMENTO
21.05-13.76.4470.000	- ABASTECIMENTO D'ÁGUA
21.05-13.76.4470.047	- BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NO RIO JUNDIAÍ-MIRIM
21.03-13.76.4470.047-8	- BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NO RIO JUNDIAÍ-MIRIM
4.1.1.0-9	- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 700.000,00
4.1.1.0-8	- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 175.000,00
	TOTAL..... R\$ 875.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com os seguintes recursos:

I - Recursos provenientes do repasse da União através de Convênio com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Bem Estar Social - MBES, a saber:

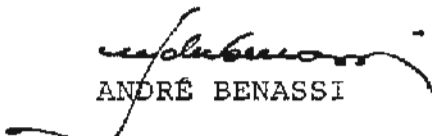


2000.00.00-6 - RECEITAS DE CAPITAL
2400.00.00-2 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
2420.00.00-8 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
2421.00.00-7 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
2421.09.00-8 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
2421.09.02 - CONVÊNIO SEC. NAC. SANEAMENTO/MBES.. R\$ 700.000,00

II - Recursos provenientes da anulação parcial do saldo da seguinte dotação orçamentária:

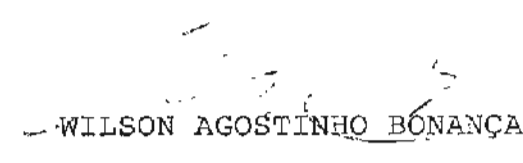
21.03-13.76.4491.024-3 - DESPOLUIÇÃO DO RIO CAPIVARI
4.1.1.0-9 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 175.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.


WILSON AGOSTINHO BONANÇA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Substituto

SCC.-